

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Resolução CD/FNDE Nº 26/2009
Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores para o Programa Anual de Capacitação Continuada,
modalidade a Distância

EDITAL N.º 003/REITORIA/NEAD/2012 de 16 de Maio de 2012

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ, aprovado pela UAB/CAPES, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuarem no referido Programa.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, e do Ofício Circular 020/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, estabelecendo que:

1.1 **Tutor** é *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”*.
(Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010)

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.”*

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 06 vagas de tutores para atuarem junto ao Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ, pelo período de Agosto de 2012 a Julho de 2013.

3. DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Programa determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. **O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.**

3.3. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Programa;

4.1.3 apoiar os professores do Programa no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem para dar retorno às solicitações dos cursistas, dos professores e das coordenações, no prazo mínimo de 24 horas;

4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6 colaborar com a coordenação do Programa na avaliação dos estudantes e das atividades;

4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;

4.1.8 elaborar relatórios mensais das atividades realizadas;

4.2 Todos os candidatos selecionados, deverão, obrigatoriamente, ter concluído curso de Capacitação em EAD, realizado pelo NEAD/UFSJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 11 de junho de 2012 até as 18 h do dia 15 de junho de 2012.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar o seguinte procedimento:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no período de 16 a 18 de junho de 2012 e será desenvolvido através da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e de prova escrita.

6.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6.4 A prova escrita será realizada de 9 às 12 horas, do dia 16 de junho de 2012, no Campus Santo Antonio da UFSJ, em salas a serem divulgadas posteriormente.

6.5 O programa da Prova Escrita encontra-se no Anexo I desse edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos e 50 (cinquenta) pontos à prova escrita.

7.2 Serão valorizadas a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3 O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

Campo	Critério	Pontuação
Experiência em EAD	- como tutor em curso de capacitação do NEAD/UFSJ	30 pontos
	- como tutor em outros cursos do NEAD/UFSJ	20 pontos
	- como tutor em EAD em outras instituições	10 pontos
Capacitação em EAD	- em tutoria para EAD	20 pontos
	- em outro tipo de capacitação para EAD	10 pontos

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1 maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2 maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.nead.ufsj.edu.br> no dia 25 de junho de 2012, a partir das 9 horas.

9.2 O candidato terá das 8h do dia 26 de junho até as 18h do dia 28 de junho, para interpor recurso junto à secretaria do NEAD, através do e-mail pfcead@nead.ufsj.edu.br.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pela Coordenadora do Programa e por outros profissionais indicados pelo NEAD.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do

NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.

11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pfcead@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 16 de maio de 2012.

Prof. Dr. Helvécio Luiz Reis
Reitor

ANEXO I

Programa da Prova Escrita

1. Fundamentos da EAD
2. Tutoria e mediação pedagógica na EAD
3. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
4. Avaliação na EAD
5. Plataforma *Moodle*